



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1411



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÃ**  
*A serviço de todos!*

## DECRETO 123/2026

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por excesso de arrecadação no Orçamento de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 913/2025 de 11 de dezembro de 2025.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2026, créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

| Suplementar      |                                                                                                                                       |           |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Códigos          | Descrição                                                                                                                             | Valor     |
| 07               | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                       |           |
| 07.002           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                              |           |
| 10.304.0030.2058 | PROVIGIA - Vigilância Sanitária                                                                                                       |           |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                   |           |
| 3220             | 00394-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                         | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                        |           |
| 3230             | 00394-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                         | 10.000,00 |
|                  | SUBTOTAL                                                                                                                              | 20.000,00 |
| 09               | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                          |           |
| 09.003           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                 |           |
| 08.245.0011.2073 | Bloco de Proteção Social Especial                                                                                                     |           |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                   |           |
| 4835             | 00901-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                        |           |
| 4855             | 00901-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de                    | 25.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1411



|  |                    |                  |
|--|--------------------|------------------|
|  | Assistência Social |                  |
|  | SUBTOTAL           | 35.000,00        |
|  | <b>TOTAL</b>       | <b>55.000,00</b> |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

| Conta de receita              |                                                                                                                       |                  |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Receita                       | Descrição                                                                                                             | Valor            |
| 1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00 | FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA PARANÁ EXERCÍCIO 2022 - CUSTEIO - PROC. 19.420.546-5 | 20.000,00        |
| 1.7.2.9.51.0.1.08.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VIAJA MAIS 60 FASE 3 - FONTE 901               | 25.000,00        |
| 1.7.2.9.51.0.1.09.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ - FONTE 901         | 10.000,00        |
|                               | <b>TOTAL</b>                                                                                                          | <b>55.000,00</b> |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, 07 de outubro de 2026

\_\_\_\_\_  
MANOEL SALVADOR  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1411



## AVISO DE DISPENSA FRACASSADA

PROCESSO: 71/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços turísticos, para fornecimento de pacote completo de viagem (bate-volta) para um grupo com até 88 pessoas, entre idosos e acompanhantes, destinado à execução do "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II Deliberação nº. 034/2024 e Fase III Deliberação nº. 004/2026 – CEDUPI/PR, a ser realizada no dia 12 de Novembro de 2026, tendo como destino o América Park, localizado no Município de Iretama – Pr.

A Agente de Contratação, designada pela Portaria nº. 04/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que a Dispensa de licitação nº. 11/2026, foi declarada FRACASSADA, em razão de nenhum fornecedor acudiu ao Aviso da Dispensa e as empresas que apresentaram propostas na pesquisa de preços prévia solicitaram desistência formal de suas propostas antes da fase de homologação, conforme consta nos autos do processo.

Diante do exposto, o processo será encaminhado ao Departamento Requisitante para adequação de nova pesquisa de preços e a republicação do procedimento de dispensa.

Arapua - Pr., 07 de Outubro de 2026.

Maria Lúcia Alves Teté  
Agente de Contratação